INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 010/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **VALDEREZ PAURA DE CARVALHO,** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL, NIVEL G,** lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** em conformidade com a junta médica perita, Dr. Vinicius Silqueira CRM 12237, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM/PA 8875 e o Laudo médico, assinado pela Médica, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM/PA 8875 Médica do Trabalho do Departamento de Perícia Médica do ALTAPREV**,** com fundamentação legal, ***art. 40 § 1°, I da CF e art. 6-A da EC n° 41/03, acrescentado pela EC 70/2012,*** com **Proventos proporcionais** no valor de **R$- 1061,08 (Hum, mil e sessenta e um reais e oito centavos),** conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo .....R$ 1707,02
Proporcionalidade.....R$ 62,16%
Provento Final:.....R$ **1.061,08**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV